



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 504 , DE 15 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de maximização da segurança da informação, de manutenção da segurança corporativa e do estabelecimento de critérios para a organização e o funcionamento da Comissão Local de Segurança da Informação (CLSI) deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos do **Decreto nº 3.505, de 13/06/2000**, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e da **Resolução nº 006/2008-CJF, de 07/04/2008**, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a CLSI, em caráter permanente, composta pelos servidores **ARNALDO LEITE PEREIRA**, matrícula 697, **WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES**, matrícula 1100, **JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES FILHO**, matrícula 5358, **ALEXANDRE LIMA FARIAS**, matrícula 590, e **PAULO MARCELO MARQUES DE MIRANDA**, matrícula 349, que será presidida pelo primeiro servidor.

Art. 2º. Fica instituída, também em caráter permanente, os suplentes de cada um dos servidores designados no art. 1º, respectivamente, na ordem que segue: **WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES**, matrícula 1100, **JOHNMARY VITAL DE ARAÚJO**, matrícula 5508, **CARLOS ARAÚJO SILVA JÚNIOR**, matrícula 886, **CÉLIO MARQUES**, matrícula 5479, e **GERALDO XAVIER**, matrícula 597.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Portaria nº 666/2008-Presidência, de 29/09/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIS ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE